

PROCESSO Nº 20250016183
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 116/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BOKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTONAGEM LTDA., NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama/DF, CEP: 72.405-560.

LOCADORA:

A Empresa **BOKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTONAGEM LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.909.921/0001-68, com sede no SIGT Conjunto E, Lote 18, Loja 01, Taguatinga/DF, CEP: 72.135-060, neste ato representado por seu Sócio, o Senhor **ALEXANDROS PANAGIOTIS BOKOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 935.556, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 505.603.521-15, residente e domiciliado no SHIS QI 25, conjunto 08, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 70.331-702.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 68.806,08 (sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e oito centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$40.136,88 (quarenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0001.2646– Manutenção do Restaurante do Cidadão – Dotação**

Compactada: 2025.0910 - Fonte: 100 – Natureza da Despesa: 339039 – Subnatureza: 10 (locação de imóvel) – Cotação: 50821 – Autorização de Empenho: 115487 - Empenho: 6444.

3.1.1. O valor de **R\$ 28.669,20 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade a locação do imóvel localizado na Rua Guiomar Ribeiro, Quadra 41, Lotes 49 e 50, Lojas 03, 06, 07 e 08, Jardim Ingá, Luziânia/GO o qual destina-se ao funcionamento do **Restaurante Cidadão/Bem** e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025016183.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de maio de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Locatário

ALEXANDROS PANAGIOTIS BOKOS
Pela Locadora

OCRÊNIO FRANCISCO DE FARIA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99